

### ATA DA 3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA REDE DE SEMENTES DO CERRADO

Aos três dias do mês de abril de dois mil e nove, na sede da Rede de Sementes do Cerrado, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício da FINATEC, Bloco H, sala 45, [L3 Norte, Brasília DF, reuniram-se, conforme edital de convocação de assembléia geral para específica reforma estatutária, extraordinariamente às 11h30min horas, em segunda convocação, os Associados Efetivos da Rede, João Carlos Nedel, Manoel Claudio da Silva Junior, Ana Palmira Silva, Carmen Regina M. de A. Corrêa, Maria Magaly Velloso da Silva Wetzel e Sarah Christina Caldas Oliveira, que assinaram a lista de presença. Na oportunidade, foram convidados para compor a mesa de trabalhos os membros da Diretoria Sarah Christina Caldas Oliveira (Presidente), Maria Magaly Velloso da Silva Wetzel (Vice-Presidente), Carmen Regina M. A. Corrêa (Tesoureira). Registra-se a ausência de Fabiana Firetti (Secretária), que deixou de comparecer à Assembléia, por motivos particulares. A Presidente Sarah Christina Caldas Oliveira da Rede saudou os presentes e declarou aberta a Assembléia, após a devida constatação da existência de *quorum*, conforme Art. 40 de seu Estatuto. Depois, solicitou a presença dos membros da Diretoria para dar início à discussão e deliberação da pauta constante da convocação oficial encaminhada e tratada dos seguintes assuntos: MUDANÇAS DO ESTATUTO DA REDE DE SEMENTES DO CERRADO. As mudanças apresentadas na Assembléia foram anteriormente discutidas e elaboradas pelo conselho consultivo em reunião no dia 04 de março. Em seguida, fez-se a leitura para conhecimento da Assembléia sobre os itens a serem incluídos e/ou excluídos no citado Estatuto que foram:

- 1) No art. 7º, inciso IV, onde se lia: “IV – ASSOCIADOS INSTITUCIONAIS são as instituições de ensino, pesquisa e extensão ou associações em geral, incluindo Cooperativas e Organizações Não-Governamentais, inclusive estrangeiras, e outras pessoas jurídicas de direito público e privado que manifestam interesse em apoiar as atividades da REDE através do pedido de cadastramento em formulário próprio.”, lê-se “**IV – ASSOCIADOS INSTITUCIONAIS são as instituições de ensino, pesquisa e extensão ou associações em geral, incluindo Cooperativas e Organizações Não-Governamentais, inclusive estrangeiras, e outras pessoas jurídicas de direito público e por meio de cadastramento em formulário próprio, aceito pela diretoria e quites com a anuidade específica definida em assembléia geral.**”.
- 2) No art. 8º, houve a exclusão do Parágrafo Primeiro, passando o Parágrafo Segundo a receber a nomenclatura *Parágrafo único*; assim sendo, o artigo passa a ter a seguinte redação: “**Art. 8º. A Assembléia Geral poderá conceder os seguintes títulos honoríficos: I – ASSOCIADO HONORÁRIO, em reconhecimento às pessoas físicas que contribuíram de maneira significativa para as ações da REDE; II – ASSOCIADO BENFEITOR, em reconhecimento às pessoas jurídicas que contribuíram de maneira significativa para as ações da REDE. Parágrafo Único. Outras vantagens poderão ser atribuídas pela Assembléia Geral às pessoas físicas ou jurídicas que receberem os títulos honoríficos.**”.
- 3) No caput do art. 9º, onde se lia “Art. 9º. São direitos de todos os associados.”, lê-se “Art. 9º São direitos dos associados:”
- 4) No art. 9º, fica incluído o inciso V, com a seguinte redação: “**V- ter acesso ao banco de dados da rede.**”
- 5) No art. 9º, o parágrafo único passa a ser parágrafo primeiro, com a seguinte redação: “**Parágrafo primeiro. Os limites dos descontos definidos no inciso I, a preferência para realização de atividades em parceria com a REDE definida no inciso III e o acesso ao banco de dados da rede, serão regulamentados pela Diretoria, cuja decisão deverá ser homologada pelo Conselho Consultivo.**”
- 6) No art. 9º fica incluído o parágrafo segundo, com a seguinte redação: “**Parágrafo segundo. Aos associados colaboradores não se aplica o disposto nos incisos I, II, IV e V.**”
- 7) O artigo 11 passa a ter a seguinte redação “**Art. 11. São direitos dos associados institucionais quites com suas obrigações sociais: I. ter direito a voz nas assembléias gerais; II. encaminhar representação a diretoria.**”
- 8) Renumeração das disposições contidas no art. 11, passando a denominar-se Art. 12.
- 9) No art. 11 (novo artigo 12), inciso IV, onde se lia “IV – pagar a anuidade definida em Assembléia Geral Ordinária, desde que pertencentes à categoria de associados efetivo ou mantenedor.”, lê-se “**IV – pagar a anuidade definida em Assembléia Geral Ordinária, desde que pertencentes à categoria de associados efetivo, mantenedor e institucionais**”.
- 10) Renumeração das disposições contidas no art. 12, passando a denominar-se Art. 13.
- 11) Renumeração das disposições contidas no art. 13, passando a denominar-se Art. 14.
- 12) No parágrafo único do art. 13 (novo artigo 14), onde se lia “**Parágrafo Único. O associado efetivo que deixar de pagar a contribuição retornará à condição de associado colaborador até que pague os valores devidos.**”, lê-se “**Parágrafo Único. O associado efetivo que deixar de pagar a contribuição retornará à condição de associado colaborador.**”
- 13) Renumeração das disposições contidas no art. 14, passando a denominar-se Art. 15.
- 14) Renumeração das disposições contidas no art. 15, passando a denominar-se Art. 16.

- 15) Renumeração das disposições contidas no art. 16, passando a denominar-se Art. 17.
- 16) Renumeração das disposições contidas no art. 17, passando a denominar-se Art. 18.
- 17) Renumeração das disposições contidas no art. 18, passando a denominar-se Art. 19.
- 18) No art. 18 (novo artigo 19), o inciso VII passa a ter a seguinte redação "**VII - eleger os membros da diretoria, conselho fiscal e consultivo;**".
- 19) No art. 18 (novo artigo 19), o inciso VIII passa a ter a seguinte redação "**VIII – decidir outras questões apresentadas pela própria Assembléia e que não sejam de competência de outros órgãos da REDE.**"
- 20) Renumeração das disposições contidas no art. 18, passando a denominar-se Art. 19.
- 21) Renumeração das disposições contidas no art. 19, passando a denominar-se Art. 20.
- 22) Renumeração das disposições contidas no art. 20, passando a denominar-se Art. 21.
- 23) Renumeração das disposições contidas no art. 21, passando a denominar-se Art. 22.
- 24) Renumeração das disposições contidas no art. 22, passando a denominar-se Art. 23.
- 25) Renumeração das disposições contidas no art. 23, passando a denominar-se Art. 24.
- 26) O parágrafo primeiro do art. 23 (novo artigo 24), passa a ser Parágrafo Único, com a seguinte redação "**Parágrafo Único. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.**"
- 27) Fica suprimido o Parágrafo Segundo do art. 23 (novo artigo 24).
- 28) Renumeração das disposições contidas no art. 24, passando a denominar-se Art. 25.
- 29) Renumeração das disposições contidas no art. 25, passando a denominar-se Art. 26.
- 30) Renumeração das disposições contidas no art. 26, passando a denominar-se Art. 27.
- 31) Renumeração das disposições contidas no art. 27, passando a denominar-se Art. 28.
- 32) Renumeração das disposições contidas no art. 28, passando a denominar-se Art. 29.
- 33) Renumeração das disposições contidas no art. 29, passando a denominar-se Art. 30.
- 34) Renumeração das disposições contidas no art. 30, passando a denominar-se Art. 31.
- 35) Renumeração das disposições contidas no art. 31, passando a denominar-se Art. 32.
- 36) Renumeração das disposições contidas no art. 32, passando a denominar-se Art. 33.
- 37) Renumeração das disposições contidas no art. 33, passando a denominar-se Art. 34.
- 38) Renumeração das disposições contidas no art. 34, passando a denominar-se Art. 35.
- 39) Renumeração das disposições contidas no art. 35, passando a denominar-se Art. 36.
- 40) Renumeração das disposições contidas no art. 36, passando a denominar-se Art. 37.
- 41) Renumeração das disposições contidas no art. 37, passando a denominar-se Art. 38.
- 42) Renumeração das disposições contidas no art. 38, passando a denominar-se Art. 39.
- 43) Renumeração das disposições contidas no art. 39, passando a denominar-se Art. 40.
- 44) Renumeração das disposições contidas no art. 40, passando a denominar-se Art. 41.
- 45) Renumeração das disposições contidas no art. 41, passando a denominar-se Art. 42.

Todos os itens propostos foram apreciados pelos presentes, tendo sido – à unanimidade – aprovadas alterações (e/ou exclusão) dos itens, conforme Estatuto Consolidado anexo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e determinou o encerramento da presente Assembléia extraordinária e eu, Maria Magaly Velloso da Silva Wetzel, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Diretoria.

Brasília/DF, de abril de 2009.

  
Sarah C. Caldas Oliveira  
Rede de Sementes do Cerrado  
Presidente

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Quadra 09, Conj. 01, Lota 01, Sala 103 Ed. Panorama  
Paraná-DF Fones: 3369-7655 e 3369-7707

Documento protocolado e registrado sob o nº  
- 285

Atestado à margem do reg. n.º 047  
do Livro nº 30

Deu fé. Par. DF

30 JUL 2009

EMOLUMENTOS  
R\$ 108,43

HB 022910  
30 JUL 2009

